



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N° 3.204, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 (Projeto de Lei nº 056/2025, de autoria da Vereadora Lenita Afonso)

INSTITUI O DIA DA IGUALDADE FEMININA NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, nesta Municipalidade, o “DIA DA IGUALDADE FEMININA”, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de agosto, devendo esta data ser inclusa no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A instituição do Dia da Igualdade Feminina no Município tem por objetivo celebrar a força, a coragem e a luta das mulheres por um mundo mais justo e igualitário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, na referida data, realizar eventos em comemoração ao Dia da Igualdade Feminina.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO